



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
**CNPJ 35.634.435/0001-72**

LEI N 96/2003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE PARICONHA PARA O EXER-  
CÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Pariconha, para o Exercício Financeiro de 2004, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais)) e fixa a Despesa na mesma importância.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor, especificado nesta Lei e elaborado de conformidade com o Anexo II da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.896.550,00</b>
Receitas Tributárias	R\$	245.000,00
Receita Patrimonial	R\$	53.000,00
Receitas de Serviços	R\$	52.500,00
Transferências Correntes	R\$	6.510.050,00
Outras Receitas Correntes	R\$	36.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>403.450,00</b>
Alienação de Bens	R\$	23.450,00
Transferência de Capital	R\$	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.300.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos e respectivos sub-anexos integrantes desta lei, conforme a discriminação seguinte:

**I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:**

01.01	Câmara Municipal	R\$ 340.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	R\$ 170.000,00
03.03	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 340.000,00
04.04	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 554.000,00
05.05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	R\$1.552.000,00
06.06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$1.920.000,00
07.07	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 762.000,00
08.08	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 762.000,00
09.09	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 445.000,00
10.10	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 185.000,00
11.11	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 270.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS7.300.000,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
CNPJ 35.634.435/0001-72

**II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01	Legislativa	R\$ 360.000,00
04	Administração	R\$ 846.000,00
08	Assistência Social	R\$ 630.000,00
10	Saúde	R\$ 1.524.000,00
12	Educação	R\$ 1.810.000,00
15	Urbanismo	R\$ 1.074.000,00
17	Saneamento	R\$ 65.000,00
20	Agricultura	R\$ 220.000,00
25	Energia	R\$ 218.000,00
26	Transporte	R\$ 225.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 110.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 160.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 58.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.300.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei, assim como a criar Elementos Econômicos dentro de cada Projeto e/ou Atividade.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal a realizar Operações de créditos, inclusive por antecipação de receita observando como limite o montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º.** Poderá também o Poder Executivo e no interesse da Administração designar Órgãos para movimentar dotações atribuídas as Atividades Orçamentárias.

**Art. 7º.** A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

VALDEMAR ALVES FEITOSA  
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETEARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRES).

NEUMA MARIA LIMA FEITOSA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS